

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 76/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

一、第67/2024號行政長官批示核准的《港珠澳大橋邊檢大樓東公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

1. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2024, passam a ter a seguinte redacção:

“第三條
收費

«Artigo 3.º
Tarifas

一、〔……〕

1. [...]

二、使用停車場的收費如下：

2. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

車輛類別	泊車憑證	泊車費用	
輕型汽車	普通票	每小時或不足一小時	澳門元10元
		每連續12-24小時	澳門元120元

Tipo de veículos	Título de estacionamento	Tarifas de estacionamento	
Automóveis ligeiros	Bilhete simples	Por cada hora ou fracção	10 patacas
		Por cada período ininterrupto de 12 a 24 horas	120 patacas

第四條
使用條件及規則

Artigo 4.º
Condições e regras de utilização

一、〔……〕

1. [...]

二、〔……〕

2. [...]

三、〔……〕

3. [...]

四、〔……〕

4. [...]

五、〔……〕

5. [...]

六、〔……〕

6. [...]

七、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

7. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

（一）使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;

（二）使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的三十分鐘內應將車輛駛離停車場。

2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de trinta minutos após o pagamento.

八、〔……〕

8. [...]

九、〔……〕”

9. [...]»

二、本批示自二零二五年五月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Maio de 2025.

二零二五年四月十七日

17 de Abril de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.